

I - Projeto/Atividade - Construção de Unidades Habitacionais

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0030 - Política Habitacional

OBJETIVO: Realizar e promover as ações necessárias, que visam a produção dos programas e projetos habitacionais.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
P	177	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS Unidades Habitacionais Construídas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 90.000,00
			Unidade	Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), criando projeto atividade no orçamento vigente - LOA 2022, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0030 - POLÍTICA HABITACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.177 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS		
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL			CÓD	R\$ 90.000,00
					R\$ 90.000,00

Art. 4.º Da suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício 2021, no Recurso Vinculado 0001 - LIVRE.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.


Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2022 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2022, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para empenhamento das despesas de Construção de 01 Unidade Habitacional conforme Ordem Judicial.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação em caráter de urgência urgentíssima.


Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal